LEI Nº 1.365, de 21 de novembro de 1989.

Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a cobertura de despesas diversas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de NCz$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) à Associação Habitacional Caiense, CGCMF nº.... 92 122 779/0001-36, sediada a rua Primeiro de Maio, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será fornecido para a cobertura de despesas diversas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito suplementar até o limite de NCz$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de novembro de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53